

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2023 | Edição: 227 | Seção: 3 | Página: 195

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/Diretoria-Geral/Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 70022

Nº Processo: 02478.2023-7. Objeto: Equipamentos TI - Readequação para cotas de ME-EPP. Esta IRP 15-2023 retifica a IRP 09-2023. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 30/11/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00036-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática (17 itens).

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2023) 70022-00001-2023NE000055

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600281-86.2023.6.11.0000

PROCESSO : 0600281-86.2023.6.11.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Cuiabá - MT)

RELATOR : Presidente - Desembargadora Maria Aparecida RibeiroFISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional EleitoralREQUERENTE : PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETÓRIO
ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (14039/MT)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROPAGANDA PARTIDÁRIA nº 0600281-86.2023.6.11.0000

REQUERENTE: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETÓRIO
ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039-O

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR(A): MARIA APARECIDA RIBEIRO

CERTIDÃO

(certidão de julgamento)

CERTIFICO que, em cumprimento ao art. 8º, § 7, da Resolução TSE 23.679/2022, foi deferido o pedido de veiculação de inserções de propaganda partidária gratuita do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO para o 1º semestre de 2024 (ID 18583801), na forma descrita abaixo e no relatório anexo.

Mês	Data	Qtd. Inserções	Duração (segundos)
05/2024	03/05/2024	4	120
05/2024	06/05/2024	4	120
05/2024	08/05/2024	1	30
05/2024	10/05/2024	5	150
05/2024	13/05/2024	4	120
05/2024	17/05/2024	2	60

CERTIFICO que incumbe ao órgão partidário comunicar às emissoras que escolher, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data designada para a primeira veiculação, seu interesse em que sua propaganda partidária seja por elas transmitida. A comunicação deve ser acompanhada de cópia integral da decisão ou de cópia da certidão do julgamento que autorizar a veiculação, bem como do respectivo mapa de mídia, devendo o partido político, ainda, informar à emissora o endereço eletrônico por meio do qual poderá ser contactado e os dados das pessoas credenciadas para a entrega de mídias, nos termos do art. 12, da norma de regência.

Para constar, eu, FERNANDA DA SILVA RONDON, da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/CRIP, lavrei a presente e assino, aos 29 de novembro de 2023.

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00036/2023 - UASG 70022

Nº Processo: 02478.2023-7. Objeto: Equipamentos TI - Readequação para cotas de ME-EPP. Esta IRP 15-2023 retifica a IRP 09-2023. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 30/11/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saúde, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00036-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2023

às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática (17 itens).

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Técnico Judiciário

Portaria nº 348/2021

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECISÕES****DECISÃO Nº 0668675/2023**

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS[1]

SEI nº 10044.2023-1

1. Requer a servidora FLAVIANE RECH DALL'ONDER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário deste Tribunal, lotada na 32ª Zona Eleitoral/MT, a inclusão de sua filha HELENA DALL'ONDER MARCANTE, nascido em 09/11/2023, no programa de assistência pré-escolar.
2. A servidora apresentou junto com o requerimento a cópia da respectiva Certidão de Nascimento a fim de subsidiar sua requisição (ID. [0668369](#)).
3. A Coordenadoria de Assistência Médica e Social - CAMS oferece a instrução necessária por meio da Informação acostada ao ID. [0668375](#), demonstrando a legislação de referência, que embasa o requerimento, consubstanciada na Resolução TSE nº 23.116/2009[2] alterada pela Resolução TSE n. 23.645/2021, e opina pelo respectivo deferimento.
4. De acordo com o art. 5º, da sobredita Resolução[3], são considerados dependentes, para fins de concessão da assistência pré-escolar, os filhos, enteados sob a guarda e responsabilidade do cônjuge ou companheiro beneficiário e os menores sob tutela ou guarda do beneficiário. Enquanto o desligamento do programa está disciplinado nos termos do art. 13[4], do mesmo diploma.
5. Por todo o exposto e em observância aos termos da delegação de competência contidos na Portaria nº 117/2018, em especial na previsão do art. 5º, I, "f"[5], AUTORIZO a inclusão da menor HELENA DALL'ONDER MARCANTE, no programa de assistência pré-escolar, com efeitos a contar de 09/11/2023, nos termos do art. 8º[6], I, da Resolução TSE nº 23.116/2009 alterada pela Resolução TSE n. 23.645/2021.
6. À Coordenadoria de Assistência Médica e Social/CAMS para certificar a publicação desta decisão, dar ciência à servidora, bem ainda para as providências de registro no SGRH, módulo Dependentes e Benefícios e demais comunicações necessárias ao processamento do pagamento, afetas à unidade.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2023.

[1] Decisão proferida em razão da delegação de competência contida na Portaria TRE/MT nº 117/2018.

[2] A Resolução TSE n. 23.116/2009, assim dispõe acerca da concessão do referido benefício: